



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

CRENCIAMENTO Nº 014/HCA-CAE/2021

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

PAG Nº: 67106.001973/2021-91 DESMEMBRADO DO PAG 67106.009833/2019-47

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 035/CAE/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE - CRENCIAMENTO.

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS COELHO, CPF Nº 771.709.387-15

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por finalidade o registro da estimativa anual do CRENCIAMENTO Nº 014/HCA-CAE/2021, conforme o Parecer nº 0003/2017/CNU/CGU/AGU, de 11/04/2017, Parecer nº 03493/2019/CJU-RJ/CGU/AGU, de 08/10/2019 e o inciso XI, Art. 40 c/c §8º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª – PREÇO

2.1. A CONTRATADA terá o valor atualizado, objeto CRENCIAMENTO Nº 014/HCA-CAE/2021, com fito de promover a continuidade nos atendimentos prestados pela Credenciada, conforme orientações contidas na Ficha de Ratificação nº 35/CAE/2021, de 27 de outubro de 2023.

2.2. O valor total deste Apostilamento será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA 3ª – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00002/120040

Fonte: 0270120350

PTRES: 086180

Natureza de Despesa: 339039

PI: A0004650100


3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA 4ª – DISTRIBUIÇÃO


4.1. O presente Termo de Apostilamento será distribuído em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

4.2. Ficará a cargo da fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2023.


ALEXANDRE DE ARAUJO MELO Cel Med
Ordenador de Despesas


GABRIEL BOEIRA MICHELENA 1º Ten Int
Agente de Controle Interno


FLÁVIA GOULART DE MELLO Ten QOCON FIS
Fiscal do Credenciamento